



Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

PORTARIA N.º 0189/2019

Concessão de benefícios
previdenciários – Pensão

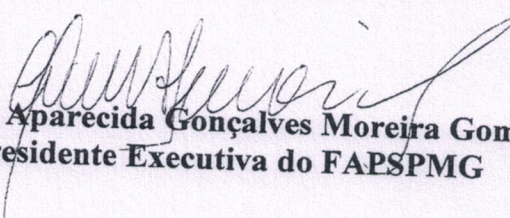
A Presidente Executiva do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí – FAPSPMG, nomeada pelo Decreto Municipal nº 10.293/2017, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.927/2001, publicada no **Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí**, em 16/03/2001 e tendo em vista o que consta no processo n.º 0009/2019.

RESOLVE:

1 - Conceder o benefício da pensão por morte do ex-segurado aposentado Sr. JOSE ANTONIO AMANCIO DE ANDRADE, a viúva, MARIA LUZIA DA SILVA ANDRADE, no percentual de 100,00 (cem por cento), a partir de 01 de Agosto de 2019, de acordo com o Art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.927/2001 c/c Art. 40, parágrafo 7º da Constituição Federal.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2019.

Guaçuí-ES, 30 de julho de 2019.


Celma Aparecida Gonçalves Moreira Gomes
Presidente Executiva do FAPSPMG

Celma Ap. Gonçalves Moreira Gomes
PRESIDENTE EXECUTIVA
MATRICULA Nº 000442-1